



CONAB - SUREG - CE		
PROCESSO Nº	FOLHA	RÚBRICA
04.193/03	260	

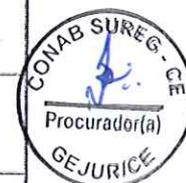
1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB		
CNPJ/MF: 26.461.699/0108-10	Inscrição Estadual: 06.845712-0	
SIGLA/Nome resumido: GERENCIA REGIONAL CEARA	Ramo de Atividade: 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
Endereço: R ANTONIO POMPEU 555 2 ANDAR CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.040-000
Telefone: 85 3252-1722	FAX:	
Endereço Eletrônico: eliane.cardoso@conab.gov.br		
Nome do Representante Legal: ELIANE CARDOSO DA SILVA		
Cargo/Função: SUPERINTENDENTE REGIONAL	RG: 92168385	CPF: 314.091.723-68

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.002-900
Endereço Eletrônico: GRVE-CE@CORREIOS.COM.BR	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: EUGÊNIA MARIA LANDIM BARBOSA		
RG: 95002412175 SSP CE	CPF: 261.215.733-68	
Representante Legal II: MARILIA RUTH OLIVEIRA TORRES		



RG: 2005010170083

CPF: 042.520.653-05

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912446636, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONAB - SUREG - CE		
PROCESSO Nº	FOLHA	RUBRICA
04.193103	25	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/07/2019 até 06/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 43.804,49 (Quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 86352

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



5. Para que o processo seja concluído a tempo, o peticionamento deverá ser realizado o mais breve possível, e o Termo Aditivo deverá ser assinado pelo Representante Legal, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, tendo em vista o prazo necessário para a conclusão de todo o trâmite do processo. Caso esse Termo Aditivo não seja assinado a tempo, implicará no cancelamento imediato e irrevogável deste, ao final de sua vigência, tendo em vista que não haverá embasamento legal para sua manutenção.

6. Reforçamos a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais, inclusive email – afim de receber informações e comunicações relativas ao seu contrato; conforme previsto em contrato, compete ao cliente manter atualizados seus dados cadastrais, evitando assim transtornos administrativos.

Atenciosamente,
TATIANNY DOLORES MONTEIRO CHAAR
SUPERVISORA DE CONTRATOS COMERCIAIS/CE



Documento assinado eletronicamente por Tatianny Dolores Monteiro Chaar, Chefe de Secao - G4, em 08/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6436207 e o código CRC 4213660D.

Referência: Processo nº 53171.003313/2019-32

SEI nº 6436207

Anexos:

Oficio_6436207.html

32,4KB

CONAB - SUREG - CE		
PROCESSO Nº	FOLHA	RÚBRICA
04.19363	262	